



**MINISTÉRIO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**  
**INSTITUTO EVANDRO CHAGAS**  
**NÚCLEO DE ENSINO E PÓS-GRADUAÇÃO (NEP)**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA  
(PIBIC): INSTITUTO EVANDRO CHAGAS (IEC) E CONSELHO NACIONAL DE  
DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO (CNPq)**

**EDITAL Nº 01/2020 - PIBIC/IEC/CNPq 2020-2021**

O Instituto Evandro Chagas (IEC), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS), do Ministério da Saúde (MS) e o Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) torna pública a seleção de propostas dentro do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) destinadas a alunos de graduação (PIBIC/IEC/CNPq), de acordo com Regimento do PIBIC/IEC e os termos do presente Edital.

## **1 DISPOSIÇÕES GERAIS**

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Evandro Chagas (PIBIC/IEC) é direcionado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes de graduação do ensino superior, sob orientação dos pesquisadores de maior competência científica, visando contribuir para consolidação dos grupos de pesquisa institucionais.

## **2 CONDIÇÕES DAS BOLSAS**

2.1 Previsão de 94 quotas PIBIC/IEC/CNPq para imediato preenchimento.

2.2 A vigência da bolsa ocorrerá no período de 2020-2021.

2.3 O valor da bolsa de Iniciação Científica está em conformidade com a Tabela de Valores de Bolsas do CNPq no País (RN 020/2012, publicada no D.O.U de 09/07/2012, Seção 1, Pág. 6).

### **3 REQUISITOS PARA ORIENTAÇÃO**

3.1 São requisitos para orientar alunos no âmbito do Programa:

3.1.1 Enquadrar-se em uma das categorias abaixo:

- I. Ser ocupante do cargo de Especialista em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVS/MS;
- II. Ser ocupante do cargo de Pesquisador, Tecnologista em Pesquisa e Investigação Biomédica ou Analista de Gestão em Pesquisa e Investigação Biomédica do quadro permanente do IEC/SVS/MS com título de doutor.
- III. Ser pesquisador aposentado que se mantenha em atividade regular perante aos Programas de Pós-graduação do Instituto Evandro Chagas.

3.2 O orientador de cargo efetivo deverá cumprir uma carga horária mínima de 20h semanais nas dependências da Instituição durante a vigência das bolsas de Iniciação científica (IC).

3.3 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma *Lattes*).

3.4 Não apresentar pendências quanto à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC em vigências anteriores.

3.5 Possuir experiência compatível com a função de orientador e formador de recursos humanos em nível de Iniciação Científica.

### **4 REQUISITOS DOS BOLSISTAS**

4.1 Para efeitos de avaliação dos requisitos dos alunos indicados, o Comitê adotará como guia os seguintes critérios:

4.1.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação de ensino superior.

4.1.2 Ter *Curriculum Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq (Plataforma *Lattes*).

4.1.3 Receber apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com qualquer outra, interna ou externa ao PIBIC/IEC (CNPq, FAPESPA ou de outra agência de fomento ou da própria Instituição, incluindo monitoria, extensão, PET - Programa de Educação Tutorial) ou outras bolsas.

4.1.4 Não possuir vínculo empregatício e se dedicar integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa propostas no Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho estabelecido pelo orientador.

4.1.5 Ser selecionado e indicado pelo orientador e, neste caso, assinar o Termo de Compromisso do Bolsista.

4.1.6 Ser titular de conta no Banco do Brasil S/A, sendo que esta conta deverá ser conta corrente e, assim, não poderá ser conjunta, poupança ou vinculada a terceiros.

4.1.7 Ter desempenho acadêmico compatível com as atividades de iniciação científica previstas.

4.1.8 Não estar com pendências relacionadas à entrega de relatórios parcial e final, bem como a apresentação oral no Seminário do PIBIC/IEC.

## **5 COMPROMISSOS E ATRIBUIÇÕES DO ORIENTADOR E DOS ALUNOS**

5.1 Os compromissos e atribuições do orientador e dos alunos estão dispostos em regimento específico do PIBIC/IEC disponível na secretaria do PIBIC/IEC, bem como na Resolução Normativa 017/2006 do CNPq.

## **6 REQUISITOS PARA O PROJETO DE PESQUISA OU PLANO DE TRABALHO**

6.1 Ter mérito e relevância técnico-científica avaliados pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC.

6.2 Seguir a todas as orientações descritas no roteiro para elaboração do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho, descritas nos anexos 1 e 2 desse Edital.

## **7 INSCRIÇÕES**

### **7.1 Para o orientador/pesquisador:**

7.1.1 As inscrições de propostas devem ser feitas via e-mail para [pibiciec2020@gmail.com](mailto:pibiciec2020@gmail.com) no período de **08h00min do dia 26/03/2020 até às 14h00min do dia 24/04/2020**. Ressalta-se que não serão considerados envios em datas anteriores ou posteriores ao fixado.

- I. No ato da submissão, todos os documentos obrigatórios listados no sub-item 7.1.2 deverão ser agrupados e enviados no formato pdf, com tamanho máximo de 3 Mb.
- II. No assunto do e-mail deverá constar o título: **Edital 01/2020**
- III. Não serão aceitos envios de documentos fragmentados ou para quaisquer outros e-mails que não foram destinados ao envio de propostas.
- IV. No caso de submissão de mais de um arquivo para mesma proposta, será considerada a última proposta encaminhada.

7.1.2 O orientador, no momento da submissão, deverá incluir os seguintes documentos obrigatórios em um único e-mail, sob pena de desclassificação:

- I. Arquivo 1 (formato .pdf) contendo:
  - a. Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho conforme normas especificadas nos anexos 1 e 2, respectivamente.
- II. Arquivo 2 (formato .pdf) contendo:
  - a. Formulário de inscrição devidamente preenchido.
  - b. Permissões e aprovações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto (CEUA, CEP, IBAMA, ICMBio, Ideflor, CNEM, entre outros). Na ausência destes, o proponente deve apresentar o **protocolo de submissão do projeto/plano de trabalho** nas referidas instâncias.
  - c. Declaração de Anuência devidamente assinada pela Chefia de Seção e/ou Serviço e Responsáveis Técnicos de Setores e/ou Laboratórios onde serão desenvolvidas as propostas de Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho.
  - d. Cópia atualizada do *Curriculum Lattes*, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2015**.
  - e. Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Coordenação do PIBIC/IEC, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta.

7.1.3 Qualquer suporte técnico só será fornecido nos dias úteis que compreendem o período de 26/03/2020 até às 16h00min do dia 24/04/2020 até as 16h00min pelo telefone (91) 3214-2236 e/ou e-mail: [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br) ou [setoresnep@iec.gov.br](mailto:setoresnep@iec.gov.br)

7.1.4 **O limite máximo de propostas submetidas pelos orientadores será de três (03).**

7.1.5 Cabe ao orientador garantir a veracidade e a correção das informações prestadas no formulário de inscrição e nos arquivos entregues.

7.1.6 A Coordenação, o Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC não se responsabilizarão pelo preenchimento e submissões incorretas de documentos.

7.1.7 Somente serão aceitas e homologadas as inscrições que estiverem de acordo com o descrito nos itens 7.1.1 e 7.1.2. Inscrições não homologadas estarão eliminadas do processo de seleção de bolsas de iniciação científica do PIBIC/IEC.

## 7.2 Para o bolsista

7.2.1 Preencher o formulário de inscrição no *site* do PIBIC <https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica> e anexar os documentos de identidade, CPF e comprovante de matrícula, assim como inserir o link do *Curriculum Lattes*.

## 8 SELEÇÃO

8.1 As bolsas serão concedidas levando-se em consideração as propostas do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho apresentadas, bem como a produtividade acadêmica, científica e/ou tecnológica do orientador (análise do *Curriculum Lattes*, conforme a Planilha de Pontuação do anexo 3), de acordo com os critérios presentes neste Edital e em conformidade com o número de bolsas disponibilizado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) para o Programa PIBIC/IEC.

### 8.2 Do projeto ou plano de trabalho

8.2.1 Cada Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será julgado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, com base em critérios estabelecidos neste Edital.

8.2.2 O Comitê Avaliador (Interno e Externo) poderá sugerir adequações nos Projetos de Pesquisa ou Plano de Trabalho selecionados as quais, na ocasião, serão comunicadas aos orientadores via *e-mail* do PIBIC/IEC.

8.2.3 Em relação ao Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho elaborado pelo proponente, serão analisados os itens conforme o Quadro 1.

**Quadro 1-** Critérios de avaliação dos Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho submetidos ao Edital nº01/2020 PIBIC/IEC/CNPq 2020-2021

Itens Avaliados	Pontuação Máxima	Pontuação Obtida
Relevância científica da proposta	Até 3,0	
Metodologia e coerência técnico-científica (não é necessário descrever procedimentos que prejudiquem o sigilo da inovação, se for o caso)	Até 3,0	
Resultados esperados, orçamento previsto, cronograma de execução e referências	Até 2,0	

bibliográficas		
Factibilidade e operacionalidade	Até 2,0	
<b>TOTAL</b>	<b>10,0</b>	

8.2.4 Os Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho serão avaliados por pelo menos 2 (dois) avaliadores independentes, considerando os critérios descritos no Quadro 1. Aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que obtiverem nota média inferior a 5,0 (cinco) estarão eliminados do processo seletivo.

### 8.3 Da avaliação curricular do orientador

8.3.1 A análise do *Curriculum Lattes* do orientador ou proponente no momento do julgamento levará em consideração a produção científica a partir de 2015 até o momento da submissão a este Edital, conforme as informações disponibilizadas na Planilha de Pontuação do anexo 3. Esta planilha tem caráter CLASSIFICATÓRIO e não eliminatório e deverá ser encaminhada preenchida pelo orientador ou proponente.

8.3.2 A Planilha de Pontuação do anexo 3 será convertida em notas de 5 a 10, conforme especificado no Quadro 2.

**Quadro 2-** Tabela de conversão de produtividade em pesquisa em notas de 02 a 70 pontos.

<b>Pontuação na tabela</b>	<b>Pontuação curricular</b>
> 70 pontos	10,0
> 63 e ≤ 70 pontos	9,5
> 56 e ≤ 63 pontos	9,0
> 49 e ≤ 56 pontos	8,5
> 42 e ≤ 49 pontos	8,0
> 35 e ≤ 42 pontos	7,5
> 28 e ≤ 35 pontos	7,0
> 21 e ≤ 28 pontos	6,5
> 14 e ≤ 21 pontos	6,0
> 07 e ≤ 14 pontos	5,5
> 02 e ≤ 07 pontos	5,0

## **8.4 Do bolsista**

8.4.1 A seleção do bolsista ficará sob a responsabilidade do pesquisador-orientador, onde ele poderá adotar o critério que melhor corresponda aos seus interesses, incluindo a avaliação de *Currículo Lattes*, a análise de carta de intenção, entrevista, avaliação de Coeficiente de Rendimento Acadêmico, ou quaisquer outros métodos que ele julgue pertinentes.

8.4.2 Todos os alunos candidatos à bolsa deverão estar inscritos na plataforma de cadastros para bolsistas PIBIC, conforme item 7.2, incluindo alunos novos e bolsistas participantes do Programa da vigência 2019/2020.

## **9 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

9.1 A nota final do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será a média aritmética entre a nota média de avaliação (Quadro 1) e a nota da planilha de pontuação (Quadro 2), sendo esta utilizada para aprovação e classificação em ordem decrescente das propostas a serem contempladas até o limite de cotas de bolsas previstas.

9.2 Um Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será considerado classificado se a inscrição for homologada e a nota de avaliação (Quadro 1) não for inferior a 5.

9.3 Um Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será considerado aprovado se a inscrição for homologada, a nota de avaliação da proposta (Quadro 1) não for inferior a 5 e estiver de acordo com a ordem do número total de bolsas, conforme o número de quotas institucionais estabelecidas para a supracitada vigência.

9.4 A avaliação das propostas será realizada em uma única etapa pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC.

9.5 Serão contemplados com bolsas para o período de 2020/2021 aqueles Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho que estiverem classificados e aprovados conforme item 9.3.

9.6 O processo de seleção terá seu resultado final divulgado em parecer do Comitê Avaliador (Interno e Externo) do PIBIC/IEC, da seguinte forma: proposta classificada e aprovada com bolsa concedida para vigência 2020/2021. Neste caso, a efetivação da bolsa será imediata e provavelmente entrará em vigor a partir de 1º de agosto de 2020.

## **10 DOS RECURSOS**

10.1 O prazo para interposição de recursos é de até 02 (dois) úteis, a contar da data de publicação do resultado das etapas deste edital, bem como do resultado final, tendo como termo inicial o primeiro dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

10.2 O pedido deverá ser encaminhado para o email [pibic@iec.gov.br](mailto:pibic@iec.gov.br) no período descrito no item 14.

10.3 Somente serão apreciados os recursos impetrados tempestivamente e conforme as instruções acima descritas, sendo garantido o livre acesso ao parecer, a ser emitido pela secretaria do programa.

## **11 CRITÉRIOS DE CONCESSÃO DAS BOLSAS**

11.1 As bolsas institucionais serão concedidas aos alunos selecionados pelos orientadores que atenderem aos termos deste Edital e tiverem suas propostas classificadas e aprovadas.

11.2 As propostas serão classificadas de acordo com a ordem decrescente da pontuação alcançada na avaliação do projeto/plano de trabalho e Planilha de Pontuação, conforme especificado nos itens 9.1, 9.2 e 9.3.

11.3 Em caso de empate de propostas terão prioridade, nesta ordem:

11.3.1 Aqueles com maior pontuação obtida no subitem “Artigos Publicados” da Planilha de Pontuação;

11.3.2 Somatória dos fatores de impacto dos artigos publicados no período considerado para Planilha de Pontuação.

## **12 IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA**

12.1 As bolsas para os alunos selecionados apenas serão implementadas aos orientadores que cumpriram com os requisitos descritos no item 3 nesse Edital.

12.2 Nas situações de substituição de bolsista, o novo bolsista e seu orientador deverão cumprir com as etapas e datas indicadas conforme descrito no Regimento Interno do PIBIC/IEC.

12.3 Após a divulgação do resultado final, **o orientador** contemplado deverá encaminhar, no período de matrícula de bolsistas, o(a) aluno(a) selecionado(a) para que seja realizada a ficha cadastral com todos os dados do bolsista por ele selecionado, incluindo informações acadêmicas e bancárias.



### **13 AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA OU PLANO DE TRABALHO DURANTE A VIGÊNCIA DA BOLSA**

13.1 O Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho será avaliado pelos membros do Comitê Avaliador (Interno e Externo), Consultores *ad hoc*, quando for o caso, convidados pela Coordenação do PIBIC/IEC por ocasião do Seminário de Iniciação Científica.

13.2 A avaliação parcial será realizada a partir de formulário específico fornecido pelo PIBIC-IEC e preenchido pelo orientador.

13.3 A avaliação do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho por ocasião do Seminário de Iniciação Científica levará em conta o resumo, pôster, relatório de atividades ou elaboração de artigo científico e apresentação oral realizada durante o Seminário, além do cumprimento da frequência mínima de 75% por parte do bolsista durante o evento, bem como a presença do orientador no dia da apresentação de seu bolsista, exceto naqueles casos em que a ausência seja justificada e aceita pela Coordenação do PIBIC/IEC.

13.4 A avaliação dos Projetos de Pesquisa ou Planos de Trabalho por ocasião do Seminário de Iniciação Científica resultará na atribuição de uma nota de 1 a 10.

13.5 Será fornecida Declaração de Participação no Programa PIBIC/IEC ao bolsista no final de sua vigência e cujo desempenho, demonstrado nas atividades de avaliação e acompanhamento pelo Programa, tenha atendido ao item 4 de Requisitos e Compromissos do Bolsista.

13.6 A nota obtida pelos bolsistas será levada em consideração para a seleção de 03 bolsistas que se destacaram durante o Seminário Interno do PIBIC/IEC e eles poderão ser reconhecidos com certificado de honra ao mérito emitido pela instituição.

### **14. CRONOGRAMA**

14.1 O processo de seleção de propostas do PIBIC/IEC/CNPq seguirá o cronograma a seguir:

ETAPAS	EVENTOS	PERÍODO
1	Inscrição de Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho ao Edital PIBIC/IEC 2020-2021	26/03/2020 a 24/04/2020
2	Divulgação das inscrições homologadas	28/04/2020
3	Recurso à homologação das inscrições	29 e 30/04/2020
4	Homologação definitiva das inscrições	30/04/2020
5	Divulgação do resultado preliminar	29/05/2020
6	Recurso ao resultado preliminar	01 e 02/06/2020
7	Divulgação do resultado final	04/06/2020

8	Prazo para indicação do bolsista (Matrícula dos bolsistas)	15/06/2020 a 31/07/2020
9	Implementação das bolsas	Agosto/2020
10	Período da vigência	2020/2021

## 15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 As propostas que não estiverem de acordo com as exigências desse Edital e em consonância com a RN 017/2006 CNPq, serão desclassificadas.

15.2 O não cumprimento dos Requisitos e Compromissos do Bolsista poderão implicar na suspensão ou cancelamento da bolsa.

15.3 No que diz respeito às autorizações e/ou permissões de caráter ético legal: É de responsabilidade exclusiva do orientador-proponente cumprir com todas as providências que envolvam autorizações e/ou permissões de caráter ético ou legal, necessárias à realização de um Projeto de Pesquisa.

15.3.1 O Projeto de Pesquisa que envolva pesquisa com seres humanos e/ou animais deverá ter a aprovação dos devidos Comitês de Ética em Pesquisa – CEP e/ou CEUA.

15.3.2 Conforme legislação em vigor, projetos que envolvam experimentos com Organismos Geneticamente Modificados (OGMs) ou Transgênicos devem conter o número do registro e a data da publicação do Certificado de Qualidade em Biossegurança.

15.3.3 O Projeto de Pesquisa que tenha como áreas de estudo locais de preservação ambiental deverão apresentar a licença ou protocolo de autorização junto ao IBAMA (Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis).

15.3.4 O Projeto de Pesquisa que desenvolva estudos envolvendo populações indígenas deverão apresentar autorização das Instituições que trabalham junto a estas comunidades.

15.3.5 O Projeto de Pesquisa que esteja relacionado à manipulação de materiais radioativos deverá apresentar autorização da CNEM (Comissão Nacional de Energia Nuclear).

15.4 Qualquer alteração relativa à execução ou desenho original do Projeto de Pesquisa ou Plano de Trabalho deverá ser solicitada formalmente à Coordenação do PIBIC/IEC pelo orientador, acompanhada da devida justificativa, devendo a mesma ser autorizada em parecer do Comitê Interno, antes de sua efetivação.

15.5 É vedada a orientação à distância ou a co-orientação.

15.6 O presente Edital está disponível ao público na página eletrônica do PIBIC/IEC, conforme o endereço eletrônico: <https://www.iec.gov.br/ensino/programa-institucional-de-bolsas-de-iniciacao-cientifica>.

15.7 A inscrição no Programa por parte do orientador implica a aceitação de todos os itens descritos neste Edital.

15.8 Casos omissos neste Edital serão analisados de forma particular pelo Comitê Avaliador (Interno e Externo).

Ananindeua, Pará, 26 de março de 2020.



Giselle Maria Rachid Viana  
Diretora do IEC/SVS/MS



Ana Paula Drummond Rodrigues de Farias  
Coordenadora do PIBIC/IEC

## **ANEXO 1 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA PIBIC/IEC/CNPq 2020-2021**

### **Quanto a parte gráfica:**

- Máximo 10 páginas, a contar com os itens capa e referências bibliográficas;
- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

### **Arquivo 1: Projeto de pesquisa (arquivo em formato .pdf)**

Quanto aos os elementos textuais que compõe a estrutura são:

- 1 Capa:** deve constar título do Projeto de Pesquisa (Português e Inglês), nome do bolsista, mês/ano de realização (modelo disponibilizado na página do PIBIC/IEC);
- 2 Introdução:** breve histórico sobre o estudo proposto;
- 3 Justificativa:** comentar a relevância da temática proposta, justificando a importância e viabilidade de realização das atividades;
- 4 Objetivos:** identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual será o aspecto técnico-científico que esse estudo pretende alcançar;
- 5 Material e Métodos:** relatar como se pretende alcançar os objetivos propostos;
- 6 Resultados Esperados:** relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização desse estudo;
- 7 Cronograma:** 12 meses;
- 8 Orçamento previsto detalhado;**
- 9 Referências Bibliográficas:** relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

### **Arquivo 2: Demais documentos (arquivo em formato .pdf):**

Documentos que deverão obrigatoriamente ser encaminhados em um único arquivo (EM PDF):

- Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.) se necessário;
- Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no *site* do PIBIC);
- Cópia atualizada do *Curriculum Lattes*, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2015**;
- Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Coordenação do PIBIC/IEC, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta;
- Ressalta-se que a não apresentação desses documentos obrigatórios excluirá, automaticamente, o Projeto de Pesquisa do processo de seleção e avaliação referente ao Edital PIBIC/IEC/CNPq- 2020-2021.

## **ANEXO 2 - ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PIBIC/IEC/CNPq 2020-2021**

### **Quanto a parte gráfica:**

- Máximo 10 páginas, a contar com os itens capa e referências bibliográficas;
- Texto redigido em fonte *Times New Roman*, tamanho 12, com espaçamento entre linhas de 1,5 cm;
- Fonte para gráficos, tabelas, quadros e notas de rodapé: fonte *Times New Roman*, tamanho 10, com espaçamento simples entre linhas.

### **Arquivo 1: Plano de trabalho (arquivo em formato .pdf)**

Quanto aos os elementos textuais que compõe a estrutura são:

1. **Capa:** deve constar título do Plano de Trabalho (Português e Inglês), nome do bolsista, mês/ano de realização (modelo disponibilizado na página do PIBIC/IEC);
2. **Resumo e objetivos específicos** do Projeto de Pesquisa em que o Plano de Trabalho está inserido;
3. **Introdução:** breve histórico sobre o estudo proposto;
4. **Justificativa:** comentar a relevância da temática proposta, justificando a importância e viabilidade de realização das atividades;
5. **Objetivos do plano:** identificar aquilo que o trabalho almeja responder e/ou qual será o aspecto técnico-científico que esse plano pretende alcançar;
6. **Metodologia:** relatar como se pretende alcançar os objetivos propostos;
7. **Resultados Esperados:** relatar qual a importância da atividade proposta e dos achados obtidos com a realização desse estudo;
8. **Cronograma:** 12 meses;
9. **Orçamento previsto detalhado;**
10. **Referências Bibliográficas:** relacionar no máximo 10 referências, de acordo com as normas da ABNT (NBR 6023/2018 Informação e documentação – Referências – Elaboração).

### **Arquivo 2: Demais documentos (arquivo em formato .pdf):**

Documentos que deverão obrigatoriamente ser encaminhados em um único arquivo:

- Protocolo de aprovação ou protocolo de submissão ao Comitê de Ética em Pesquisa da Instituição Proponente (CEP, CEUA) e/ou dos Órgãos competentes (ICMBIO, IBAMA, etc.) se necessário;
- Declaração de Anuência assinada pelo Chefe da Seção Técnico-Científica, Serviço, Setor, Departamento ou Unidade de Apoio e Coordenador do Laboratório (Modelo disponível no *site* do PIBIC);
- Cópia atualizada do *Curriculum Lattes*, que deverá conter dados de produtividade **exclusivamente a partir do ano de 2015;**
- Planilha de Pontuação da Produção Científica. Esta planilha de pontuação será revista pela Coordenação do PIBIC/IEC, tomando como base o *Curriculum Lattes* encaminhado junto com a proposta;
- Ressalta-se que a não apresentação desses documentos obrigatórios excluirá, automaticamente, o Projeto de Pesquisa do processo de seleção e avaliação referente ao Edital PIBIC/IEC/CNPq- 2020-2021.

**ANEXO 3 - PLANILHA DE PONTUAÇÃO DA PRODUÇÃO CIENTÍFICA - EDITAL  
PIBIC/IEC 2020-2021**

Pesquisador (a): Clique aqui para digitar texto.

<b>PRODUÇÃO DO PERÍODO DE 2015 ATÉ O MOMENTO DA SUBMISSÃO A ESTE EDITAL</b>				
<b>1</b>	<b>QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL</b>			
1.1	SELECIONAR UMA OPÇÃO	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de qualificação</b>	<b>Valor Total</b>
	Bolsista de Produtividade	10,0		
	Doutor	7,0		
<b>2</b>	<b>COOPERAÇÃO / RECURSOS FINANCEIROS</b>			
2.1	COMO COORDENADOR (Máximo de 3 projetos)	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de projetos</b>	<b>Valor Total</b>
	Projeto vigente com recursos financeiros externos ao IEC	2,0		
<b>3</b>	<b>PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA</b>			
3.1	ARTIGOS PUBLICADOS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de artigos</b>	<b>Valor Total</b>
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $\geq$ 0,7	3,0		
	Artigos em revistas indexadas com Fator de Impacto (JCR) $<$ 0,7 ou sem fator de impacto (JCR)	1,0		
3.2	LIVROS E CAPÍTULOS DE LIVROS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de livros/capítulos</b>	<b>Valor Total</b>
	Autoria de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	3,0		
	Autoria de capítulo de livro especializado (edição nacional ou internacional) (máximo 5 trabalhos)	1,0		
3.3	TRABALHO EM EVENTOS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de trabalhos</b>	<b>Valor Total</b>
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 5 trabalhos)	0,8		
	Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 5 trabalhos)	0,6		
	Resumo publicado em anais de evento científico internacional (máximo 5 trabalhos)	0,5		
	Resumo publicado em anais de evento científico nacional ou regional (máximo 5 trabalhos)	0,2		
<b>4</b>	<b>FORMAÇÃO DE PESSOAL</b>			
4.1	PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO (PPG)	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de PPG</b>	<b>Valor Total</b>
	Membro Permanente (Máximo 3 Programas)	1,5		
	Colaborador/Convidado (Máximo 3 Programas)	0,5		
4.2	ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de orientações</b>	<b>Valor Total</b>
	Doutorado (máximo 5 trabalhos)	2,5		
	Mestrado (máximo 5 trabalhos)	2,0		

Especialização (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		1,0		
4.3	<b>COORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de coorientações</b>	<b>Valor Total</b>
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,8		
4.4	<b>ORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de orientações</b>	<b>Valor Total</b>
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,8		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,4		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,4		
Iniciação Científica (máximo 5 trabalhos)		0,4		
4.5	<b>COORIENTAÇÕES EM ANDAMENTO</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de coorientações</b>	<b>Valor Total</b>
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		0,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		0,4		
4.6	<b>PARTICIPAÇÃO EM BANCAS (Defesas e qualificações)</b>	<b>Valor da Pontuação</b>	<b>Nº de bancas</b>	<b>Valor Total</b>
Doutorado (máximo 5 trabalhos)		1,5		
Mestrado (máximo 5 trabalhos)		1,0		
Especialização (máximo 5 trabalhos)		0,5		
Graduação (máximo 5 trabalhos)		0,5		
<b>TOTAL</b>				